



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA – NOVO NORMAL**

## **REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA – NOVO NORMAL**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), o Regulamento de Aplicação de Prova – Novo Normal, que estabelece regras e protocolos de segurança, de acordo com as normas da Agência Nacional de Saúde (ANS) e do Ministério da Saúde (MS), visando à proteção da saúde de todos os candidatos e profissionais envolvidos no concurso público.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Art. 1º.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no edital, neste Regulamento e em todos os Regulamentos do Concurso, das quais o candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento.
- Art. 2º.** O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado por meio do e-mail: [divulgaconcursos@sgp.uerj.br](mailto:divulgaconcursos@sgp.uerj.br).
- Art. 3º.** As medidas de precaução relacionadas ao COVID-19 poderão sofrer alterações, conforme as recomendações sanitárias vigentes à época da realização do Concurso. A SGP publicará em seu endereço eletrônico, na página do concurso público, a atualização deste Regulamento, quando necessário.

### **DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA**

- Art. 4º.** O local de aplicação das provas terá suas salas, banheiros e demais ambientes de uso comum higienizados por equipe específica.
- Art. 5º.** Caso o candidato esteja com algum sintoma da COVID-19 (febre, tosse seca, perda de paladar ou olfato, dificuldade de respirar ou falta de ar, entre outros), não deverá comparecer ao local de prova.
- Art. 6º.** Os candidatos disporão de um período de 1h30min (uma hora e trinta minutos) para entrarem no local de aplicação de prova. A fim de evitar aglomerações, deve-se chegar e entrar no local de prova com a máxima antecedência possível.
- Art. 7º.** Para adentrar ao prédio, todos os candidatos serão, obrigatoriamente, submetidos à aferição de temperatura corpórea, sendo proibida a entrada caso seja aferida temperatura acima de 37,5°C.
- Art. 8º.** Todos os candidatos com temperatura acima de 37,5°C serão encaminhados para atendimento médico, onde será realizada uma consulta para avaliação do quadro.
- Art. 9º.** Após avaliação clínica, os candidatos com quadro clínico e/ou epidemiológico suspeitos de COVID-19 não poderão acessar o prédio de aplicação e não terão a prova aplicada em nenhum outro local, sendo, por essa razão, impossibilitados de participar do concurso.
- Art. 10º.** Na entrada do prédio, o candidato fará assepsia das mãos com álcool 70% e substituirá sua máscara por outra, a ser fornecida pela SGP, com a seguinte especificação: máscara cirúrgica tripla, contendo filtro de retenção, com clipe nasal ajustável, hipoalergênica, não estéril, isenta de fibra de vidro e atóxica. Assim que for recebida, deverá ser colocada no rosto, ainda na presença do fiscal, e nele manter durante todo o período de permanência nas dependências da UERJ. Não será permitido o acesso ao prédio de candidatos portando equipamentos de proteção individual próprios.
- Art. 11º.** O candidato deverá evitar o uso de elevadores. Estes deverão ser utilizados, preferencialmente, pelos que estiverem impossibilitados de utilizar as escadas e/ou rampas, respeitando a capacidade máxima determinada por elevador.
- Art. 12º.** É proibida ao candidato a permanência no hall e nos corredores do prédio, sendo obrigatório que se dirija à sua respectiva sala constante no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), ou, ainda, ao banheiro, caso queira utilizá-lo antes de adentrar a sala.
- Art. 13º.** Só será permitido o acesso de dois candidatos por vez nos banheiros, durante todo o período de permanência no prédio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA – NOVO NORMAL**

## **DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- Art. 14º.** Na entrada de sua respectiva sala, o candidato deverá, após guardar e lacrar os seus pertences em saco específico, higienizar suas mãos com álcool 70%, que estará disponível na porta de sua sala.
- Art. 15º.** No ato da identificação do candidato pelo fiscal, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.
- Art. 16º.** O candidato deverá utilizar sua própria caneta para registrar sua presença em lista específica por meio de assinatura. Logo, deverá separá-la junto ao documento com o qual se inscreveu, já na entrada da sala, para comprovação de sua identidade.
- Art. 17º.** Após apresentar o documento com o qual se inscreveu e assinar a lista de presença, o candidato deverá se dirigir ao assento que lhe for designado pelo fiscal da sala, mantendo-se o distanciamento recomendado, que deverá ser mantido durante toda a prova.
- Art. 18º.** As salas estarão com portas e janelas abertas ou parcialmente abertas para a circulação do ar.
- Art. 19º.** Os fiscais farão assepsia nas mãos antes da distribuição das provas.
- Art. 20º.** Não será permitido ao candidato acessar os banheiros após o término de sua prova. Portanto, o uso do banheiro deve ser feito antes e durante a aplicação das provas.
- Art. 21º.** Após o término da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de aplicação de prova, sendo proibida a permanência no prédio ou estacionamento da UERJ.
- Art. 22º.** Nas salas, será respeitado o distanciamento recomendado pelas autoridades de saúde.

## **DOS CANDIDATOS PERTENCENTES AOS GRUPOS DE RISCO**

- Art. 23º.** São considerados pertencentes ao grupo de risco, além dos idosos acima de 60 anos e das gestantes e puérperas, as pessoas que possuem alguma das seguintes comorbidades: pressão arterial elevada, doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas, doenças pulmonares, tratamentos oncológicos, doenças crônicas e autoimunes, doenças renais, entre outras.
- Art. 24º.** Os candidatos pertencentes ao grupo de risco que se inscreverem no concurso assumirão total responsabilidade pelos seus atos.
- Art. 25º.** No caso de a candidata lactante optar por participar do concurso, seu acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, será submetido às mesmas regras de higienização dos candidatos.
- Art. 26º.** A candidata lactante que não informar sobre a sua condição previamente, nos termos do Regulamento Geral, não fará jus ao acompanhante durante a aplicação da prova, não sendo, em nenhuma hipótese, disponibilizado fiscal para guarda do lactente.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 27º.** O não cumprimento deste regulamento acarretará na eliminação do candidato do concurso.
- Art. 28º.** Durante a aplicação das provas, novas determinações poderão ser aplicadas pelos profissionais da SGP, visando à proteção da saúde. Estas deverão ser acatadas, passando a integrar este regulamento.
- Art. 29º.** Além das determinações deste regulamento, é recomendado:
- Usar máscara antes do acesso à universidade;
  - Higienizar as mãos com álcool 70% de forma constante, inclusive antes e após a manipulação de provas, demais documentos e materiais;
  - Levar sua própria garrafa de água de corpo transparente e sem rótulo;
  - Manter distanciamento de, pelo menos, 1,5m para os demais candidatos.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência de Gestão de Pessoas  
Rua São Francisco Xavier, 524 – Térreo, Bloco F, sala T-115  
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

[www.sgp.uerj.br](http://www.sgp.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA – NOVO NORMAL**

---

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, RJ.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)**

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, sala T-115.

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pela SGP, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico [concursos.sgp.uerj.br](http://concursos.sgp.uerj.br) > Contador. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do e-mail:** [divulgaconcursos@sgp.uerj.br](mailto:divulgaconcursos@sgp.uerj.br)

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### **REITOR**

Ricardo Lodi Ribeiro

#### **VICE-REITOR**

Mário Sérgio Alves Carneiro

#### **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**

Claudia Rebello de Mello